**PROCESSO n º:** 1101-001660-2017 - (três volumes)

**INTERESSADO:**  **Desenvolve** - Agência de Fomento de Alagoas

**ASSUNTO:** Prestação de Contas do Convênio nº 100-SDP/2009, proveniente de recursos do Fundo Estadual de Erradicação e Combate à Pobreza – **FECOEP**

Trata-se de Processos Administrativos, referentes a Prestação de Contas final, dos recursos do **FECOEP**, liberados em favor da **Desenvolve- Agência de Fomento de Alagoas**,de acordo o Oficio Desenvolve/GAB nº 088/2017, datado em 25/04/2017, da lavra atual Diretor Presidente Rafael de Góes Brito, encaminhado os autos do processo ao Presidente do Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – CIPIS-FECOEP, no sentido de apresentar a prestação de conta final do Programa de Redução de Pobreza Mediante Multiplicação da Metodologia GOL-D- Alagoas Cidadã, proveniente de recursos aprovado em ATA da primeira reunião do CIPIS/FECOEP, realizada em 1º de outubro de 2009**.**

No bojo do processo apensado (**1101-001660/2017**, volume III), detectou-se a citação de trecho do DESPACHO, de 05 de maio de 2017, encaminhado a prestação de recursos do FECOEP, da lavra da Sra. Isabelle Ramalho Tavares de Messias - Secretária Executiva do CIPIS, que se transcreve sobre o recurso em destaque que:

***[...], encaminhamento de prestação de contas final referente à utilização de recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP para custear as ações desenvolvidas pelo convênio nº 001/SDP-2009, relativo ao Programa de Redução de Pobreza Mediante Multiplicação da Metodologia GOL-D (Programa Alagoas Cidadã), aprovado na 1ª Reunião do Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – CIPIS.***

***Posto isso, remetam-se os autos à Controladoria Geral do Estado de Alagoas, para análise e parecer, retornado estes, ao final, a esta Secretaria Executiva. [...].*** (fls.427)***.***

1. **ANÁLISE DOS RECURSOS**
   1. Recursos provenientes do **FECOEP/COPIS,** liberado conforme ATA da 1º Reunião Extraordinária do Conselho Integrada de Políticas de Inclusão – CIPIS, realizada em **1º de outubro de 2009** (fls. 20/25), referente ao Projeto “Programa Alagoas Cidadã”, os conselheiros da **CIPIS,**  aprovou do valor solicitado pela Agência de Fomento de Alagoas - **Desenvolve** o montante de **R$ 2.500.000,00** (dois bilhões e quinhentos mil reais), referente a recursos do **FECOEP/CIPIS**.
   2. O objetivo do programa Alagoas Cidadã é reduzir os índices de pobreza no Estado de Alagoas, além de retomar a autoestima de seus cidadãos através da inclusão dessas pessoas no âmbito socioeconômico.
   3. Para atingir seu objetivo foi firmado em 23 de dezembro de 2009, o Convênio nº 001-SDP/2009, de parceria entre o Estado de Alagoas através da Agência de fomento de Alagoas S/A – AFAL atualmente
   4. a **Visão Mundial** e a Agencia Nacional de Desenvolvimento Microempresárial – **ANDE**, para operacionalização de um programa de redução de pobreza mediante multiplicação da metodologia GOL-Ds (Grupos de Oportunidades Locais para o Desenvolvimento) no Estado de Alagoas, com apoio do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, e teve como público alvo comunidades pertencentes a municípios e regiões de baixo IDH com dificuldade ao acesso e manipulação de recursos financeiros.
2. **– EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA**
   1. **DOS RECURSOS LIBERADOS**

Recursos liberados oriundos do FECOEP, foram na ordem de **R$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), concedidos pela Agência de Fomento de Alagoas S/A – Desenvolve e **R$ 322.800,00** (trezentos e vinte e dois mil oitocentos reais) de contrapartida da convenente Visão Mundial. E após 5º Termo de aditamento ao Convênio nº 001-SDP/2009, o termino da sua vigência do se expirou em março de 2016.

Em virtude do relato supracitado, a **Desenvolve-Agência de Fomento de Alagoas** juntou aos autos documentos concernente a Prestações de Contas e informações complementares referentes à aplicação dos recursos, e o **CIPIS/FECOEP** enviou a esta CGE para ser submetida à análise, a fim de ser emitido Parecer atestando a veracidade dos documentos, em obediência à legislação vigente.

**Tabela nº 01: Detalhamento da execução da Receita e Despesa**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **RECEITA** | **Valor (R$)** | **DESPESA** | **VALOR (R$)** |
| Saldo Inicial | 0,00 | **Despesas Realizadas** | **3.634.514,59** |
| **Convenente FECOEP** | **2.500.000,00** | Despesas Financeiras | 25,3 |
| **Rendimentos de Aplicação Financeira** | **341.090,90** | Recurso de Aplicação (IRRF) | 20.600,74 |
| **Outras Fontes (ANDE e Visão Mundial)** | **1.239.447,01** |  |  |
| ANDE | 1.236.731,09 |  |  |
| Visão Mundial | 2.715,92 |  |  |
| **Outros saldos** | **133,77** | Saldo a Recolher | **425.531,25** |
| **Total** | **4.080.671,68** | **Total** | **4.080.671,88** |

**3 – DO EXAME DOS AUTOS**

Feitas as considerações ***PRELIMINARES*** do processo administrativo em tela, passamos a analisar os autos, atendendo-se solicitação emanada pela chefa de gabinete desta CGE/AL (fls.445), confere-se que o presente processo, foi instruído como segue:

* 1. Às fls. 02, observa-se **OFICIO DESENVOLVE/GAB nº 088/2017**, datado de 25/04/2017, da lavra do Diretor Presidente da Desenvolve, evoluindo os autos ao Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social **– CIPIS**, no que se refere à Prestação de Contas, de acordo com as normas e determinações estabelecidas pela CIPIS;
  2. Às fls. 03/09, conta **RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO – ANEXO I**, sem data, da lavra do Diretor Presidente da Desenvolve, juntamente com o Diretor de Desenvolvimento e Projetos responsável pela execução do Projeto;
  3. Às fls. 10/16, consta **RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FÍSICO - FINANCEIRA – ANEXO II –** Período de 2009 a 2016, onde se destaca:

1. **Relatório De Execução Físico:**

**META** – 1: Formatar instituições de apoio a empreendedores abaixo da linha da pobreza;

**META** – 2: Criar e desenvolver GOLDs;

**META** – 3: Financiar Unidades Produtivas; e

**META** – 4: Gestão de Programa.

1. **Relatório De Execução Financeira** –

**META** – 1: Formatar instituições de apoio a empreendedores abaixo da linha da pobreza - Meta Financeira: R$ 23.185,54;

**META** – 2: Criar e desenvolver GOLDs- Meta Financeira: R$ 1.005.348,78;

**META** – 3: Financiar Unidades Produtivas - Meta Financeira: R$ 1.236.731,60; e

**META** – 4: Gestão de Programa - Meta Financeira: R$ 737.053,77.

* 1. A fl. 16, observa-se **RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA**, s/data, da lavra do Diretor Presidente da **Desenvolve**-Agência de Fomento de Alagoas, juntamente com o Diretor de Desenvolvimento e Projetos, e exemplifica o valor de Receita recebida de recursos do **FECOEP** e outras fontes que totalizaram em **R$ 4.080.671,68** e um total de Despesa realizada no total de **R$** **3.655.140,63**.
  2. A fl.17, observa-se **RELAÇÃO DE PAGAMENTO – ANEXO IV**, convém informar, nesta relação, apenas, demonstra o repasse dos recursos que totalizaram em **R$ 3.634.514,59** (três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e cinqüenta e nove centavos), para os entes pessoa jurídica de direito privado, por meio de Ordens Bancarias – OBs. Conforme exemplificamos abaixo:

**Tabela nº 02: Repasse de Recursos para Entidades Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Credor** | **Quant. Repasse** | **OB** | **Data** | **Valor R$** |
| **VISÃO MUNDIAL** | 1º REPASSE | 2010OB00364 | 02/08/2010 | 328.034,00 |
| 2º REPASSE | 2011OB00635 | 04/10/2011 | 438.966,00 |
| 3º REPASSE | 2014OB00205 | 14/04/2014 | 210.000,00 |
| 4º REPASSE | 2015OB00611 | 01/12/2015 | 259.783,50 |
| **Subtotal** | | | | **1.236.783,50** |
| **Agência Nacional de Desenvolvimento Microempresarial - ANDE** | 1º REPASSE | 2010OB00365 | 02/08/2010 | 211.000,00 |
| 2º REPASSE | 2010OB00366 | 02/08/2010 | 950.000,00 |
| **Subtotal** | | | | **1.161.000,00** |
| **Agência de Fomento de Alagoas S/A - DESENVOLVE** | 1º REPASSE | N/C | 21/06/2012 | **1.236.731,09** |
| **TOTAL** | | | | **3.634.514,59** |

* 1. Às fls. 55/57, consta **CONCILIAÇÃO BANCÁRIO – ANEXO V**, da Conta Corrente – nº 54-6 – Agencia: 2735-9 - Banco Caixa Econômica Federal - CEF/AL, demonstrando um saldo disponível no valor de **R$ 425.531,05** (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e cinco centavos).
  2. A fl. 19, observa-se **RELAÇÃO DOS BENS – ANEXO VI**, sem data, da lavra da lavra do Diretor Presidente da **Desenvolve-Agência de Fomento de Alagoas**, juntamente com o Diretor de Desenvolvimento e Projetos, declarando que em relação às despesas desempenhada com recursos do **FECOEP**, que houve aquisições de bens móveis ou imóveis, com recursos destinados ao Projeto Alagoas Cidadã, do Convênio, no montante de **R$ 19.011,12** (dezenove mil, onze reais e dize centavos).
  3. Às fls. 20/25, observa-se cópias de **ATAS DE REUNIÕES CONSELHO INTEGRADA DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO – CIPIS** – Referente ao Projeto “Alagoas Cidadã”, os conselheiros deliberaram em 1º/10/2009, a APROVAÇÃO por unanimidade do Pleito o montante de **R$ 2.500.000,00** (dois milhão e quinhentos mil reais), para construção de Grupos de Oportunidades Locais para o Desenvolvimento e Redução da Pobreza – GOL/D, solicitado pela Agência de Fomento de Alagoas - **DESENVOLVE** ao **FECOEP/CIPIS**.
  4. Às fls. 26/32, observa-se cópia do **CONVÊNIO Nº 001-SDP/2009**, para operacionalização de Programa de redução de pobreza mediante multiplicação da metodologia GOL-D, celerado em 23 de dezembro de 2009, com a Agencia de Fomento de Alagoas S/A – AFAL, a Visão Mundial e Agência Nacional de Desenvolvimento Microempresarial – **ANDE**, com prazo de vigência de 12 (doze) mês civis consecutivos, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, assinado pelas partes Diretor presidente da **AFAL**, Presidente da **Visão Mundial** e Presidente da **ANDE**.
  5. Às fls. 33/51, cópia do **PLANO DE TRABALHO**, sem data, contendo dados cadastrais do proponente e entidade Participe, e Cronograma de Desembolso da Concedente do período de jan/2010 a dez/2010 e jan/2011 a mar/2011, assinado pela Diretora de Administração e Finanças da Visão Mundial, Diretora Executiva da ANDE e pelo Diretor Presidente da Concedente AFAL.
  6. A fl. 52, cópia da publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas do Extrato do Convênio de Operacionalizar em programa de redução e pobreza Mediante a Multiplicação da Metodologia GOL-D no Estado de alagoas com apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento BID- Repasse de recursos financeiros do FECOEP, Visão Mundial e ANDE.
  7. A fl. 53/56, cópia do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 001-SDP/2009, , assinado em 23 de maio de 2011, contendo o Plano de Trabalho alterado e cláusulas do convênio Prazo de Vigência.
  8. A fl. 57, cópia da publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas do Extrato do 1º Termo Aditivo do Convênio nº 01-SDP/2006.
  9. A fl. 58/59, cópia do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 001-SDP/2009, assinado em 14 de setembro de 2011, contendo Clausula alterado da e da inclusão das contas Bancarias, do Prazo de Vigência, assinado em 14 de setembro de 2011.
  10. A fl. 60/87, cópia do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 001-SDP/2009, , assinado em **18 de dezembro de 2013**, contendo Plano de Trabalho e alterado e cláusulas alteradas do convênio: Da Retirada de Partícipe e Assunção de suas Responsabilidades; Do Prazo de Vigência; Dos valores e Forma de Repasse.
  11. A fl. 88, cópia da publicação em 20 de dezembro de 2013, no Diário Oficial do Estado de Alagoas do Extrato do 3º Termo Aditivo do Convênio nº 01-SDP/2006.
  12. Às fls. 89/116, cópia do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 001-SDP/2009, , assinado em **26 de dezembro de 2014**, contendo Plano de Trabalho alterado e assinado em 26/12/2014 e cláusula do Prazo de Vigência do convênio alterada.
  13. À fls. 117/118, consta cópia da publicação, referente ao extrato do **4º Termo Aditivo do Convênio nº 01-SDP/2009,** no Diário Oficial do Estado de Alagoas, em 24 de dezembro de 2014.
  14. Às fls. 119/120, cópia do **5º Termo Aditivo ao Convênio nº 001-SDP/2009**, assinado em **28 de dezembro de 2015**, contendo Plano de Trabalho alterado e cláusula do Prazo de Vigência do convênio alterada a prorrogação até março de 2016.
  15. À fl. 121, cópia da publicação em 30 de dezembro de 2015, no Diário Oficial do Estado de Alagoas do Extrato do 5º Termo Aditivo do Convênio nº 01-SDP/2006.
  16. Às fls. 122/417, contata-se cópias das **CONCILIAÇÕES BANCARIAS** **(ANEXO V)**, devidamente preenchidas e assinadas e cópias dos **EXTRATOS BANCÁRIA** das contas especificas e Extratos de Fundo de Investimentos da Banco Caixa Econômica Federal.
  17. Às fls. 418/425, consta cópias das **CONCILIAÇÕES BANCARIA** **(ANEXO V)**, devidamente preenchidas e assinadas, cópia do **EXTRATO BANCÁRIA** da c/c especifica nº 54-6 da Caixa Econômica Federal, pertencente a  **Desenvolve**, com saldo atualizado em 24/02/2017 de **R$ 0,00** (fls.423)e cópia do **EXTRATO FUNDO DE INVESTIMENTO** com saldo em 03/01/2017 no valor de **R$ 425.531,05** (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e cinco centavos) (fl.421).
  18. A fl.426, consta cópia do **Oficio desenvolve/SDP nº 059/2017**, datado de 06 de março de 2017, da lavra do Diretor Presidente da **Desenvolve**, encaminhado a Gerente de Atendimento da Caixa Econômica Federal – Agência Governo, solicitando o encerramento da Conta Corrente nº 54-6, por motivo da finalização do convênio.
  19. A fl. 427, consta **DESPACHO-CIPIS**, datado de 05 de maio de 2016, da lavra da Secretária Executiva do CIPIS – Isabelle Ramalho Tavares de Messias, remetendo os autos à Controladoria Geral do Estado de Alagoas – CGE, para análise e parecer, relativo a prestação de contas final referente à utilização de recursos do FECOEP para custear as ações desenvolvidas pelo convênio nº 001/SDP/2009, relativo ao “Programa Alagoas Cidadã”.
  20. As fl. 428, constata-se **DESPACHO-CGE**, datado de 10 de maio de 2017, da lavra da chefia de Gabinete, enviando os autos para SUCOF /CGE, para análise e parecer técnico.

É O RELATÓRIO

1. **– DO MÉRITO**

4.1. Feitas as considerações ***PRELIMINARES*** do **Processo Administrativo Nº 1101- 001660/2017** (três volumes), passamos a analisar os autos, atendendo-se solicitação emanada pela chefa de gabinete desta CGE/AL (fls. 428), confere-se que o presente processo, foi instruído como segue:

1. A análise foi efetuada, sob o ponto de vista estritamente técnico e legal em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, sobre as peças acostadas**,** com documentos que compõem a Prestação de Contasdos recursos aprovado em ATA da 1º Reunião Extraordinária do Conselho Integrada de Políticas de Inclusão – CIPIS, realizada em 1º de outubro de 2009.
2. O programa conta com aproximadamente R$ 2,9 milhões, sendo recursos oriundos do **FECOEP** (R$ 2,5 milhões) e da ONG Visão Mundial (R$ 323 mil). Foram realizados 336 Planos de Negócios para identificar as oportunidades de investimentos.
3. Com o resultado do programa, foram formados 800 grupos Golds, que participaram de mais de 4 mil Beneficiários Diretos, que participaram como membros desses grupos e se beneficiam de poupança de crédito, mais de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) liberados em empréstimos externos, oriundos de um Fundo Rotativo disponibilizado pela Desenvolve, exclusivamente para membros de GOLDs, até agora com inadimplência zero, em 23 municípios alagoanos, com 752 negócios gerados.
4. Fonte de recursos que motivou Convênio nº 001-SDP/2009, em 23 de outubro de 2009, após 5º Termo de aditamento do aludido convênio, seu termino de vigência expirou-se em março de 2016.

**4.2.** De toda a explanação e detalhamento dos autos, contido no ***“Relatório e no Exame dos Autos”*** do presente Parecer, registramos os seguintes aspectos a serem solucionados, bem como os procedimentos a serem adotados pela **Desenvolve**.

As informações complementares e documentos servirão para avaliação e posterior aprovação da Prestação de Contas, “os quais estarão sujeitos a futuras auditorias pelos órgãos competentes, inclusive pela CGE”, de modo a concluir satisfatória e legalmente o procedimento, de acordo com as lacunas detectadas e a seguir discriminadas:

1. Ausência de **Contratos Individuais** firmados com o grupo dos empreendedores, dos recursos liberados em forma de Créditos pela Desenvolve para o Projeto Alagoas Cidadã.
2. Os agentes de crédito têm como papel capacitar os tomadores de crédito, para administrar o seu empréstimo, portanto ficou evidenciado a inexistência nos autos de informações, no tocante aos itens a seguir descritos.

* **Relação dos microempresários**, que participaram das capacitações de fomento.
* **Relação dos Empreendedores**, que fizeram jus ao recebimento dos créditos.

1. Ausência de **Modalidade para a contratação de Consultores Especializados** no mercado de microfinanças, para fomentar instituições de apoio aos empreendedores abaixo da linha da pobreza.
2. Ausência de dados substanciais, no que tange ao **Numero de Empréstimos Realizados, tais como:** valor liberado para os empreendedores, período de aplicação e o índice previsto da taxa de juros nesta transação financeira.
3. **Empréstimos desembolsados** e **Número de taxas de inadimplência** dos empréstimos concedidos aos empreendedores.
4. **Indicadores de Acompanhamento**, evidenciando se houve aumento/queda na quantidade de empréstimos desembolsados no período;
5. **Quantitativo por Região** – Especificar qual a região, em que houve maior quantidade os empreendedores/cadastrados na linha de crédito no período.
6. **Cadastro dos beneficiados pelo microcrédito** - Em que se tenham informações concretas e detalhadas sobre as pessoas que utilizam esta linha de crédito.
7. **Ausência de Demonstrativo do Resultado das Aplicações Financeiras os respectivos Documentos Comprobatórios** - Notas Fiscais ou Cupons Fiscais, acompanhados dos respectivos recibos, relativo as despesas, isto é, se os documentos fiscais foram emitidos em nome do convenente, devidamente identificados com referência ao título e número do convênio, acompanhados dos respectivos recibos correspondente as aquisições realizadas com bens permanentes.
8. **RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO – ANEXO I** (fls. 03/09) sem identificar a data da sua elaboração.
9. **RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA** (fl. 16), sem identificar a data da sua elaboração.
10. **RELAÇÃO DE PAGAMENTO – ANEXO IV** (fl.17) sem constar data e assinatura do Diretor Presidente. Convém informar, que esta relação demonstra apenas as Ordens Bancarias – **OB’**s, que totalizaram o montante de **R$ 3.634.514,59** (três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e cinqüenta e nove centavos) dos repasses para as entidades de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos.
11. Ausência das certidões vigentes parcerias.
12. **Ausência de Comprovantes de recolhimento dos saldo não utilizados dos Rendimentos de Aplicados no Fundo Investimento à conta do recurso estadual – CIPIS/FECOEP –** Observam-se demonstrativos de extratos em 02/03/2017, da Conta Corrente nº 54-6, da CEF/AL- **FUNDO DE INVESTIMENTO**, um saldo disponível no valor de **R$ 425.531,05** (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e cinco centavos).

**5 - CONCLUSÃO**

Ante a análise efetivada no processo em tela, de caráter formal, referentes à Prestação de Contas de recursos provenientes do **FECOEP**, recomendamos que os autos retornem à **Desenvolve** - **Agência de Fomento de Alagoas**, para esclarecer das constatações contidas no item **4. DO MÉRITO** - **Subitem 4.2**, alíneas “**a**” a “**n**”, deste Parecer, os quais estarão sujeitos a futuras auditorias pelos órgãos competentes, inclusive pela CGE.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da Controladora Geral do Estado, para conhecimento do parecer apresentado, em ato continuo encaminhá-los ao Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – **CIPIS**, para conhecimento e procedimento de sua competência.

Maceió, 22 de maio de 2017.

**Esmeraldina Correia da Rocha**

Assessora de Controle Interno / Matrícula nº 96-5

De acordo.

**Fábrica Costa**

Superintendente de Controle Financeiro- **SUCOF**

Matrícula n° 131-7